

DECRETO Nº 553/2015, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a aprovação de loteamento denominado Conjunto Residencial Santa Maria e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc....

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 6.766/79, autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto autorizar a aprovação de loteamentos e desmembramentos;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 11.977/2009, alterada pela Lei Federal nº 12.424/2011, que criou o Programa Minha Casa Minha Vida, no seu art. 3º, § 1º, I, II e III, onde resguarda o interesse social, visando minimizar os déficits habitacionais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 568/2015, que desafetou a área no Residencial Porto Seguro, desmembrando-a para a regularização das moradias ali construídas;

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado Conjunto Residencial Santa Maria, localizado na antiga APM 04, objeto da Matrícula nº 3.637, do CRI de Abadia de Goiás, dividindo com as Av. Juca Arantes e João Luzia; Rua 07 e 08.

Art. 2º. O loteamento ora aprovado é composto da seguinte forma:

- I – APM 04A – medindo 4.450,00m² - 20 (vinte) lotes;
- II – APM 04B – medindo 4.450,00 m² - 20 (vinte) lotes;
- III – APM 04C – medindo 550,00 m² - via publica denominada PS 01;
- IV – APM 04 D – medindo 550,00 m² - via pública denominada PS 02.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, 24
(vinte e quatro) de setembro de 2015.

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 24 / 09 / 2015


ROMES GOMES E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal